



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.262/24

LEI Nº 2.262, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024,

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 5.538.000,00, e dá outras providências.”

*Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.231ª sessão extraordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2024, aprovou “com destaque” o Projeto de Lei nº 060/24 e em sua 1.232ª sessão extraordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2024, aprovou a “parte complementar” do referido projeto; e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.538.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais), às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal
020100	Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Gabinete
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... R\$ 56.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 19	

02	Prefeitura Municipal
020100	Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2004.0000	Manutenção do Gabinete
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 21	

de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 3 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.262/24

02	Prefeitura Municipal
020200	Procuradoria Geral do Município
06.181.0003.2082.0000	Manutenção de Segurança Pública
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais R\$ 13.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 27	
02	Prefeitura Municipal
020200	Procuradoria Geral do Município
04.122.0004.2006.0000	Manutenção dos Negócios Jurídicos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 37	
02	Prefeitura Municipal
020200	Procuradoria Geral do Município
04.122.0004.2006.0000	Manutenção dos Negócios Jurídicos
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 39	
02	Prefeitura Municipal
020400	Departamento de Administração
04.122.0006.2080.0000	Manutenção de Administração
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 53	
02	Prefeitura Municipal
020400	Departamento de Administração
04.122.0006.2080.0000	Manutenção de Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ... R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 61	
02	Prefeitura Municipal
020500	Departamento de Finanças
04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ... R\$ 195.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 70	

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito "José Frare", nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 4 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.252/24

02 Prefeitura Municipal
020600 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.2011.0000 Manutenção de Serviços de Engenharia
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 75.000,00
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Ficha 95

02 Prefeitura Municipal
020600 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.2011.0000 Manutenção de Serviços de Engenharia
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Ficha 97

02 Prefeitura Municipal
020600 Departamento de Obras E Urbanismo
15.451.0007.2013.0000 Manutenção da Iluminação Pública
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 11.000,00
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Ficha 102

02 Prefeitura Municipal
020600 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.2013.0000 Manutenção da Iluminação Pública
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Ficha 103

02 Prefeitura Municipal
020700 Departamento de Serviços Públicos
15.452.0008.2010.0000 Manutenção da Limpeza Pública
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 27.000,00
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Ficha 116

02 Prefeitura Municipal
020700 Departamento de Serviços Públicos
15.452.0008.2010.0000 Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 160.000,00
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 5 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.252/24

02	Prefeitura Municipal
020700	Departamento de Serviços Públicos
15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 122	
02	Prefeitura Municipal
020700	Departamento de Serviços Públicos
15.452.0008.2012.0000	Manutenção dos Serviços Municipais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 290.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 129	
02	Prefeitura Municipal
020700	Departamento de Serviços Públicos
15.452.0008.2012.0000	Manut Cons Interm Desenvolvimento Sustentável - CONDESU
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 1.380.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 146	
02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ...R\$ 810.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 155	
02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2060.0000	Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público..R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 177	
02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2060.0000	Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público..R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos	05 – Federal
Ficha 178	



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 6 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.252/24

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.303.0009.2021.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 181	
02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.304.0009.2022.0000	Manutenção da VISA
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 47.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 189	
02	Prefeitura Municipal
020900	Departamento de Educação
12.306.0010.2107.0000	Merenda Escolar – Pré-Escola
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 9.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 212	
02	Prefeitura Municipal
020900	Departamento de Educação
12.306.0010.2107.0000	Merenda Escolar – Pré-Escola
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 2.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 214	
02	Prefeitura Municipal
020900	Departamento de Educação
12.306.0010.2108.0000	Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 23.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 220	
02	Prefeitura Municipal
020900	Departamento de Educação
12.361.0010.2026.0000	Manutenção do FUNDEB 70% – EF
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 272.000,00
Fonte de Recursos	05 – Federal
Ficha 221	



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 7 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.252/24

02 Prefeitura Municipal
020900 Departamento de Educação
12.361.0010.2028.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 389.000,00
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Ficha 274

02 Prefeitura Municipal
020900 Departamento de Educação
12.361.0010.2028.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 25.000,00
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Ficha 275

02 Prefeitura Municipal
020900 Departamento de Educação
12.361.0010.2028.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 35.000,00
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Ficha 276

02 Prefeitura Municipal
020900 Departamento de Educação
12.365.0010.2033.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Creche
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 53.000,00
Fonte de Recursos 05 – Federal
Ficha 330

02 Prefeitura Municipal
020900 Departamento de Educação
12.365.0010.2033.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Creche
3.1.90.13.00 Obrigações PatronaisR\$ 8.000,00
Fonte de Recursos 05 – Federal
Ficha 331

02 Prefeitura Municipal
020900 Departamento de Educação
12.365.0010.2034.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Creche
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.000,00
Fonte de Recursos 05 – Federal
Ficha 332



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 8 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.252/24

02 020900 12.365.0010.2034.0000 3.1.90.16.00 Fonte de Recursos Ficha 335	Prefeitura Municipal Departamento de Educação Manutenção do FUNDEB 30% - Creche Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00 05 – Federal
02 020900 12.365.0010.2035.0000 3.1.90.11.00 Fonte de Recursos Ficha 339	Prefeitura Municipal Departamento de Educação Manutenção da Pré-Escola Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 119.000,00 01 – Tesouro
02 021000 04.395.0011.2039.0000 3.1.90.11.00 Fonte de Recursos Ficha 362	Prefeitura Municipal Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer Manutenção do Turismo Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 48.000,00 01 – Tesouro
02 021000 04.395.0011.2039.0000 3.1.90.16.00 Fonte de Recursos Ficha 364	Prefeitura Municipal Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer Manutenção do Turismo Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00 01 – Tesouro
02 021000 13.392.0011.2066.0000 3.1.90.11.00 Fonte de Recursos Ficha 378	Prefeitura Municipal Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer Manutenção da Cultura Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 8.000,00 01 – Tesouro
02 021000 27.812.0011.2038.0000 3.1.90.11.00 Fonte de Recursos Ficha 387	Prefeitura Municipal Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer Manutenção do Desporto e Lazer Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 14.000,00 01 – Tesouro



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 9 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.252/24

02	Prefeitura Municipal
021100	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 62.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 420	
02	Prefeitura Municipal
021100	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS
3.3.50.43.00	Subvenções SociaisR\$ 200.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 423	
02	Prefeitura Municipal
021300	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura
18.541.0014.2054.0000	Manutenção do Meio Ambiente
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 451	
02	Prefeitura Municipal
021300	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura
20.605.0014.2056.0000	Manutenção - Agricultura
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro
Ficha 462	

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 10 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.252/24

Parágrafo único – O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina reforçar dotações do orçamento para atendimento de despesas de pessoal e custeio de serviços públicos.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.160/23 (Diretrizes Orçamentárias de 2024) e, ainda, 2.200/23 (Orçamento Anual de 2024).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo o texto originalmente aprovado "com destaque", revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 10 de outubro de 2024.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito "José Frare", nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 11 de 13



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.252/24

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 10 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

10



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 12 de 13

Decretos

Decreto nº 3.751, de 15 de outubro de 2024.

“Designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam designados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**, nos termos da Lei 1.032, de 29 de agosto de 2003, e alterações, os seguintes representantes:

Representantes do Poder Público :

1) do Departamento Municipal de Ação e Inclusão Social:

titular: **Caroline Aparecida Silva Santana Peniche**,

suplente: **Monique Anniele Molena**;

2) do Departamento Municipal da Educação:

titular: **Beatriz Lopes de Souza**, suplente: **Ivanilde**

Helena Spiguel Polizello;

3) do Departamento Municipal de Finanças :

titular: **Rogério Correia de Oliveira**, suplente: **Ana**

Julia Aquino Laveli;

4) da Procuradoria Geral do Município:

titular : **Dr. Keith Nakano**, suplente: **Dr. Alexandre**

Segatto Ciarbello;

5) do Departamento Municipal da Saúde:

titular: **Luis Airon Batista Queiroz**, suplente: **Sonia**

Regina Rânea;

Representantes da Sociedade Civil :

1) das Entidades de Assistência Social (Paróquia Imaculada Conceição - Pastoral Social):

titular: **Viviane Aparecida Machado Afonso**,

suplente: **Elaine Michela Seraphim**;

2) de Grupos de Idosos e/ou Aposentados:

titular: **Izildinha Dirce Pereira Varago**, suplente:

Zilda de Fátima Mendes Cunha;

3) de Grupos de Pessoas Deficientes:

titular: **Teresa Cristina Miguel**, suplente: **Denise de**

Favari Leardini;

4) de Associações de Pais e Mestres:

titular: **Vanessa Franco Conceição**, suplente: **Cassia**

Soraia Rodrigues da Silva;

5) do Comércio e Indústria:

titular: **Horacilio Dedim**, suplente: **Tayani Angelo**

Chiachetti.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho referido no *caput* deste artigo é de dois (2) anos.

Art. 2º - A **Mesa Diretora** do Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2024/2026, eleita em Reunião Ordinária, fica composta pelos senhores:

Presidente: **Caroline Aparecida Silva Santana**

Peniche;

Vice Presidente: **Vanessa Franco Conceição**;

1º Secretário: **Teresa Cristina Miguel**;

2º Secretário **Beatriz Lopes de Souza**;

1º Tesoureiro: **Rogério Correia de Oliveira**; e

2º Tesoureiro: **Horacilio Dedim**.

Art. 3º - A função de membro do Conselho, ora designado, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1437/09/2022

ADITAMENTO: Nº 079/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços 031/2022

OBJETO: De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inc. II, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 27 de setembro de 2024, pelo período de mais 30 (trinta) dias, com encerramento em 26 de outubro de 2024, objetivando a execução de ampliação e adaptação da escola “EMEF MARIA APARECIDA TEIXEIRA MASSARENTE, localizada na Rua Geraldo Guerreiro Torres, nº 140, Brumado, Morungaba/SP, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATADA: AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: 27/09/2024 a 26/10/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 085/01/2021

ADITAMENTO: Nº 082/2024

MODALIDADE: Chamada Pública 004/2022



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 13 de 13

OBJETO: De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 57, Inc. II, fica prorrogado o presente termo de colaboração, a partir de 27 de outubro de 2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, com encerramento em 26 de outubro de 2025, referente a estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Morungaba através do Departamento de Ação e Inclusão Social e OSC - Organização da Sociedade Civil, para acolhimento institucional de longa permanência para idosos nos diversos graus de dependência, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital e proposta da Contratada no Processo.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) LAR DOS VELHOS DE AMPARO.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024

VALOR: R\$ 315.480,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1426/09/2022

ADITAMENTO: Nº 085/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 059/2022

OBJETO: Com o presente aditamento ocorrerá o acréscimo ao item 01 do contrato no valor de R\$ 4.357,10 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), que corresponde a 24,93% do item, passando a perfazer o contrato o total de R\$ 51.813,28 (cinquenta e um mil oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos).

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/09/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Monitoramento por Imagem, conforme Termo de Compromisso que celebram o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Educação e o Município, objetivando a execução de Ações no âmbito de eixo Equipamentos do Plano de Ação Integrada do Estado de São Paulo - PAINSP. (Processo nº SEDUC-PRC-2022-02196-DM), com transferência de recursos financeiros, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE

PREÇOS: Dia 31/10/2024 às 09:00 horas.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 17/10/2024 e retirada nos sites: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 16 de outubro de 2024.

Profº Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal